

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 38/2023 PROCESSO N.º 457/2023- TP N.º 04/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G nº. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e de outro lado a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 857, Centro – Ubatuba/SP, CEP 11.690-404, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Marcos Elísio Gomes Eras**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] e do CPF sob o n.º [REDACTED] têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de abril de 2023, com Ordem de Serviço em 17 de abril de 2023, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para Construção da Casa da Juventude (LOTE1)”, para Prorrogação de prazo por mais **09 (nove) meses** passando a vigência de **14 de abril de 2025 para 14 de janeiro de 2026**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de abril de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

22 OUT. 2025

ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCOS ELISIO GOMES ERAS

Data: 21/10/2025 15:22:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG [REDACTED]

Manoel Vieira de Assunção
Manoel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

Letícia Alves Dionísio
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

DS/CONT/MSS

